



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 13/2024/SJD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 13^ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes da Silva, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, o Juiz Eleitoral, Dr. Cássio André Borges dos Santos; e compareceram, presencialmente, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0601699-88.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA

ADVOGADA: FRANCIANE MONTEIRO CAVALCANTE SARMENTO - OAB/AM 6934

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

EM 06.12.2023: O RELATOR, DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, EM SEDE PRELIMINAR, PROFERIU SEU VOTO PELA PRECLUSÃO DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA REQUERENTE; EM SEGUIDA OS MEMBROS VOTARAM, POR UNANIMIDADE, PARA ACOMPANHAR O RELATOR.

NO MÉRITO, O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA CANDIDATA E CONSIGNOU, POR FIM, QUE OS DOCUMENTOS PRECLUSOS FOSSEM CONSIDERADOS TÃO SOMENTE PARA O REAJUSTE DO VALOR A SER DEVOLVIDO AO TESOURO NACIONAL, QUAL SEJA, R\$ 5.521,74 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

EM 06.02.2024: O JUIZ VISTANTE INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARCIAL PARA RECONHECER A PRECLUSÃO DOS DOCUMENTOS, INCLUSIVE NO TOCANTE AO VALOR DO REAJUSTE DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, A FIM DE DETERMINAR A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$ 54.224,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), MAS ACOMPANHANDO O RELATOR PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

PEDIDO DE VISTA PELA DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORAS CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRE/AM VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

A DESEMBARGADORA VISTANTE PROFERIU SEU VOTO-VISTA PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ DO TRIBUNAL DR. MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO JUIZ DO TRIBUNAL DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

2º PJE N.º 0600227-18.2023.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

E M 13.12.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE APROVAR A MINUTA DA RESOLUÇÃO.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA E O REEMBOLSO DE DESPESAS ADVINDAS DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO AMAZONAS, COM AS ALTERAÇÕES AQUI PROPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0601658-89.2020.6.04.0001 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTES: ISAAC TAYAH

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB/AM 13487-A E OUTRO

RECORRIDOS: MARIA DA PAZ GOMES DE BARROS DOS SANTOS, ANTONIA SOCORRO DANTAS DA SILVA, CLEONILDA BRITO COELHO DE ASSIS, CLICIA BATISTA MONTE VERDE, CRISTIANA GOMES RODRIGUES PEREIRA, DANIELLE BARBOSA SANTANA, DINA FRANCINELI ASSIS, FLAVIA KETLEN MATOS DA SILVA, JULIANA COELHO, KARYA SANTANA SERRAO, MARIA ETELVINA NEVES DE FREITAS OLIVEIRA, MARIA JOANA REIS PINTO, MARIA LUCIA ANTONIA DA SILVA, NILZETH ABREU DE MOURA, NORMA CALDAS DE SOUZA, ROSEMARY BEZERRA DE SOUSA, THALLYS HAVELLY ALVES DE QUEIROZ, ALAN ARAUJO DA MOTA, ALESSANDRO MAGNO DE FIGUEIREDO LACERDA, ALEXANDRE DE OLIVEIRA PALHETA, ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO, ANTONIO DOS ANJOS PERES JUNIOR, ANTONIO EDSON MOREIRA DA COSTA, ANTONIO GERALDO TEIXEIRA ESTEVAM JUNIOR, ANTONIVAN CAMPOS MONTEIRO, CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, ELTON DA SILVA, EUMAR FONSECA DA SILVA FILHO, EVERSON TORRES GOMES, FRANCISCO LEONEL DA SILVA, GILSON ARAUJO DE SOUZA, HERMUT BEZERRA GOUVEA, JESUS ANTONIO AMORIM MESSIAS, JOANDERSON DE OLIVEIRA MATOS, JOSE AMERICO FREIRE NERYS, JOSE BELEM MACHADO, JOSE FRANCISCO SILVA DE ARAUJO, JULIO CESAR DE MELO CORREA PINTO, MAKIAS LIMA DE SOUZA, MANOEL NOGUEIRA, MARCELO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS PAZ, MARCELO PINTO NEDER, MARCONDES SATURNINO MARICAUA, MATHEUS LIMA DIAS, NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR, QUEICE PAIVA MARTINS, RENATO DAMASCENO BESSA, REUEL OTINI DIAS LEITE, RODAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ROSI COELHO MARTINS, ROSILDO DA SILVA

AMORA, RUBEM FERNANDES DA COSTA, RUDSON DUARTE DO VALE, SAYMON RICARDO WANDERLEY DA SILVA, VALDEMI SANTOS CRUZ E VERILSON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - OAB/AM 3136-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 13.06.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL. A DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, BEM COMO OS JUÍZES KON TSIH WANG E MARCELO PIRES, ADIANTARAM OS VOTOS PARA ACOMPANHAR O RELATOR.

PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. RONNIE FRANK TORRES STONE.

EM 01.09.2023: O JUIZ VISTANTE, DR. RONNIE FRANK TORRES STONE, INAUGUROU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS DESPROVER O RECURSO. DADA A PALAVRA AO RELATOR, DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES, ESTE PROFERIU COMPLEMENTO AO SEU VOTO, PASSANDO A ANUIR COM O ENTENDIMENTO DA DIVERGÊNCIA.

PEDIDO DE VISTA PELA DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

EM 03.10.2023: A DESEMBARGADORA VISTANTE RATIFICOU SEU VOTO ANTERIOR, QUAL SEJA, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO ELEITORAL, CUJO VOTO FOI ACOMPANHANDO PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, RONNIE FRANK TORRES STONE, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

VOTOS PROFERIDOS:

PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO: DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E OS JUÍZES KON TSIH WANG E MARCELO PIRES SOARES.

PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO: RONNIE FRANK TORRES STONE E FABRÍCIO FROTA MARQUES.

O JUIZ VISTANTE PROFERIU SEU VOTO-VISTA PARA ACOMPANHAR A

DIVERGÊNCIA (VOTO ANTERIOR DO RELATOR).
HOUVE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO JULGAMENTO E ADIAMENTO DO FEITO PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

4º PJE N.º 0600107-43.2021.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO (PDT/AM), DIEGO DE SOUZA ANDRADE, HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO, MARIA FRANCENILDA GUALBERTO DE OLIVEIRA E LUIZ CASTRO ANDRADE NETO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COM O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 22.946,27 - VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS - ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MEDIANTE DESCONTO EFETUADO PELA DIREÇÃO NACIONAL DO PDT NOS FUTUROS REPASSES DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO, PELO PERÍODO DE 3 - TRÊS - MESES - RES.-TSE N 23.604/2019, ART. 48, §§ 2 E 4º, II3, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0602070-52.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA

ADVOGADOS: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM 7036 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS PRESTADAS POR VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, QUE CONCORREU AO CARGO ELETIVO DE DEPUTADA FEDERAL, PELO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, NAS ELEIÇÕES DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO III, DA RES. TSE N. 23.607-2019. DETERMINA-SE A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 60.424,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PERTINENTE ÀS DESPESAS NÃO COMPROVADAS, COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS COM BASE NA TAXA APlicável AOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA, DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFETIVO RECOLHIMENTO. DETERMINA-SE, AINDA, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 47.533,70 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE À PARCELA NÃO UTILIZADA DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE N.º 0600071-69.2019.6.04.0000

EMBARGO DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: CIDADANIA 23 (CIDADANIA/AM) - ESTADUAL

ADVOGADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA LORENZONI - OAB/AM 5545

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRICIO FROTA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

7º PJE N.º 0600356-21.2020.6.04.0067

EMBARGO DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: MOACIR VIANA VILETE

ADVOGADO: DILMA LIRA PORTO BOTTON - OAB/PA 13493-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRICIO FROTA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

8º PJE N.º 0600216-86.2023.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AGIR, PETER JUNIOR MIRANDA, MARCOS PEREIRA DA SILVA, THALLYS HAVELLY DE QUEIROZ E CESAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA - OAB/AM 11150

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AGIR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2022. DETERMINA-SE, COM FUNDAMENTO NO ART. 47, I, DA RES. TSE 23.604-2019, A SUSPENSÃO, COM PERDA DO RECEBIMENTO DE NOVAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO E DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO

JORGE MANOEL LOPES LINS
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Manaus/AM, Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 16/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000188748** e o código CRC **AF1036E2**.

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000188748 versão: 3